



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.655/95 DE 29 DE JUNHO DE 1.995

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial as conferidas pelo Decreto Lei nº 3365 de 21 de Junho de 1.945;

## DECRETA:

Artigo 1º:- Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante composição amigável as áreas de terras de propriedade de HILÁRIO TOMAZETTO ou Quem de Direito, necessária para passagem da adutora, consoante planta e memorial descritivo que devidamente rubricadas ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- As áreas declaradas de utilidade pública possuem as seguintes medidas e confrontações:

Gleba I - Inicia-se no ponto 59B localizado junto a divisa das Glebas A1 com a Gleba I, no alinhamento da Estrada do Bugio; daí segue em reta com rumo magnético de 89º05'08" SW, na distância de 171,29 mts até o ponto 59A, confrontando com a Gleba A1, daí deflete a esquerda, segue pelo Rio Capivari na distância de 6,17 mts até o ponto 66A; daí deflete a esquerda, segue em reta com rumo magnético de 89º05'08" NE, na distância de 171,08 mts até o ponto 59C, confrontando com a Gleba A2; daí deflete a esquerda, segue em reta com rumo magnético de 12º16'55" NW pelo alinhamento da Estrada do Bugio, na distância de 6,12 mts até o ponto 59B, inicial desta descrição.

Abrange esta descrição uma área de 1.027,11 m<sup>2</sup> (Hum mil e vinte e sete metros quadrados e onze centímetros quadrados).

Segue Fl. 02 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02 .....

DECRETO Nº 1.655/95 DE 29 DE JUNHO DE 1.995

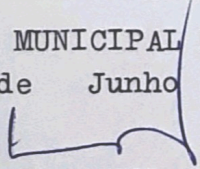
Gleba II - Inicia-se no ponto 27 localizado junto a divisa das Glebas B3 e II, no alinhamento da Estrada do Bugio, daí segue em reta com Rumo Magnético de  $84^{\circ}10'58''$  NE, na distância de 92,85 mts até o ponto 19; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de  $86^{\circ}17'10''$  NE, na distância de 27,37 mts até o ponto 18; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de  $71^{\circ}55'44''$  NE, na distância de 6,82 mts até o ponto 15; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de  $59^{\circ}31'13''$  NE, na distância de 15,85 mts até o ponto 13; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de  $38^{\circ}08'12''$  NE, na distância de 12,95 mts até o ponto 3A, confrontando do ponto 27 ao 3A com a Gleba B3; daí deflete a direita segue pelo córrego na distância de 15,94 mts até o ponto 1; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de  $69^{\circ}12'41''$  SW, na distância de 30,60 mts até o ponto 17; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de  $85^{\circ}01'07''$  SW, na distância de 31,83 mts até o ponto 20; daí deflete a esquerda, segue em reta / com Rumo Magnético de  $84^{\circ}26'43''$  SW, na distância de 91,25 mts até o ponto 27B, confrontando do ponto 1 ao 27B com a Gleba BII; daí deflete a esquerda, segue em reta pelo alinhamento da Estrada do Bugio com Rumo Magnético de  $12^{\circ}16'55''$  NW, na distância de 6,12 mts até o ponto 27, inicial desta descrição.

Abrange esta descrição uma área de 1.059,16 m<sup>2</sup> (Hum mil e cinquenta e nove metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados).

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

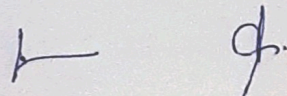
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 29 de Junho de 1.995

  
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Segue Fl. 03 .....





# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03 .....

DECRETO Nº 1.655/95 DE 29 DE JUNHO DE 1.995

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de Junho de 1.995.

DRª REGINA SALETE MELLO PEREIRA BOSSI  
Secretária de Administração

# PLANTA

20

FOLHA ÚNICA

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA P/PASSAGEM DA ADUTORA

PROPRIETARIO: HILÁRIO TOMAZETTO

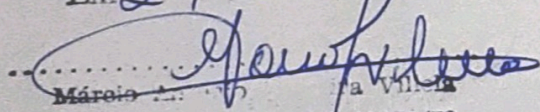
LOCAL: CHÁCARA SANTA CRUZ - BAIRRO DO LEITÃO  
RODOVIA - ROMILDO PRADO (SP-63) - E ESTRAD DOBUGIO  
LOUVEIRA SP - GLEBA I

ESCALA 1:750

ÁREAS EM M <sup>2</sup> (GLEBAS)	ÁREAS A DESAPROPRIAR
ⒶI 9.889,88m <sup>2</sup>	GLEBA I 1.027,11 m <sup>2</sup>
ⒶII 49.387,25m <sup>2</sup>	GLEBA II 1.059,16 m <sup>2</sup>
ⒷI 20.000,00m <sup>2</sup>	
ⒷII 3.871,12m <sup>2</sup>	
ⒷIII 8.332,26m <sup>2</sup>	
ⒷIV 16.790,71m <sup>2</sup>	

APROVADA  
Secretaria de Obras e Saneamento  
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 29/06/95

  
Márcia

Eng. Civil - CREA-RJ 10.574/78

Processo N.º 11.23/95

N.M

GLEBA A2  
REMANESCENTE  
9.882,88 m<sup>2</sup>

3080:Y

RODOVIA ROMILDO PRADO SP.63

FAIXA DE DOMÍNIO

172,20m

RODOVIA

48,80m

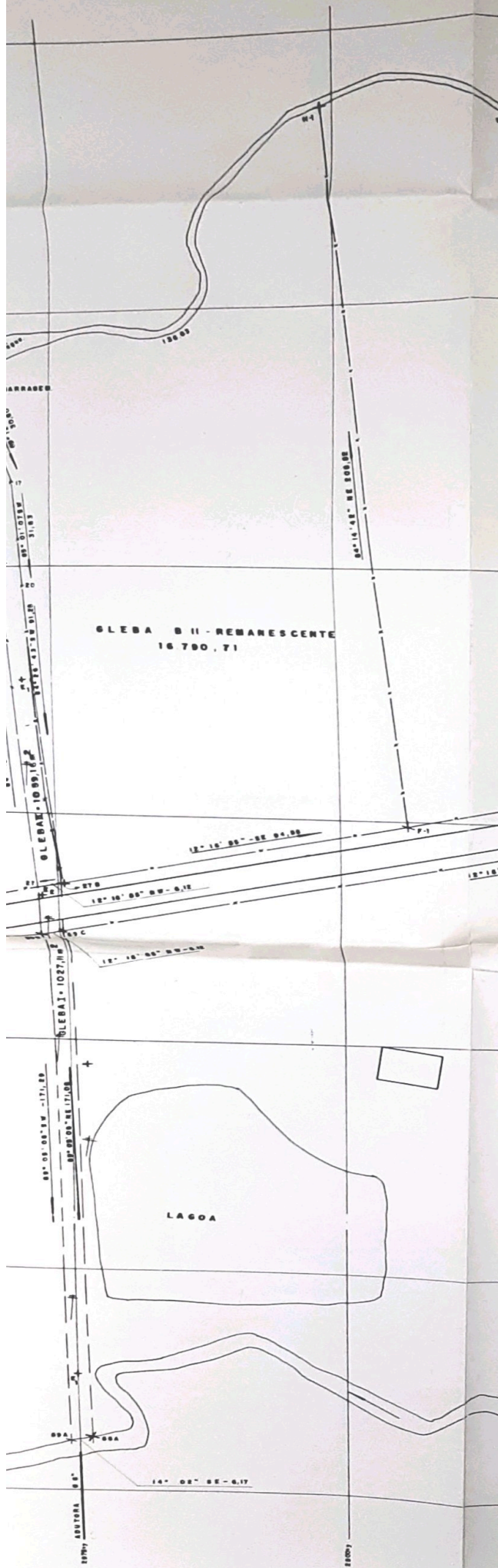
F3

3200:Y

3080:Y

80° 08' 08" SW -171,29





GLEBA B II - REMANESCENTE  
16 700,71

LAGOA

ABUTORA 0,6

88° 08' 08" SW - 171,20

GLEBA I - 1027,16

GLEBAK - 1089,12

14° 02' SE - 0,17

18° 10' 05" SW - 0,12

12° 10' 05" SE - 0,08

88° 15' 48" SE - 200,00

150,00

ARRABE

88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00

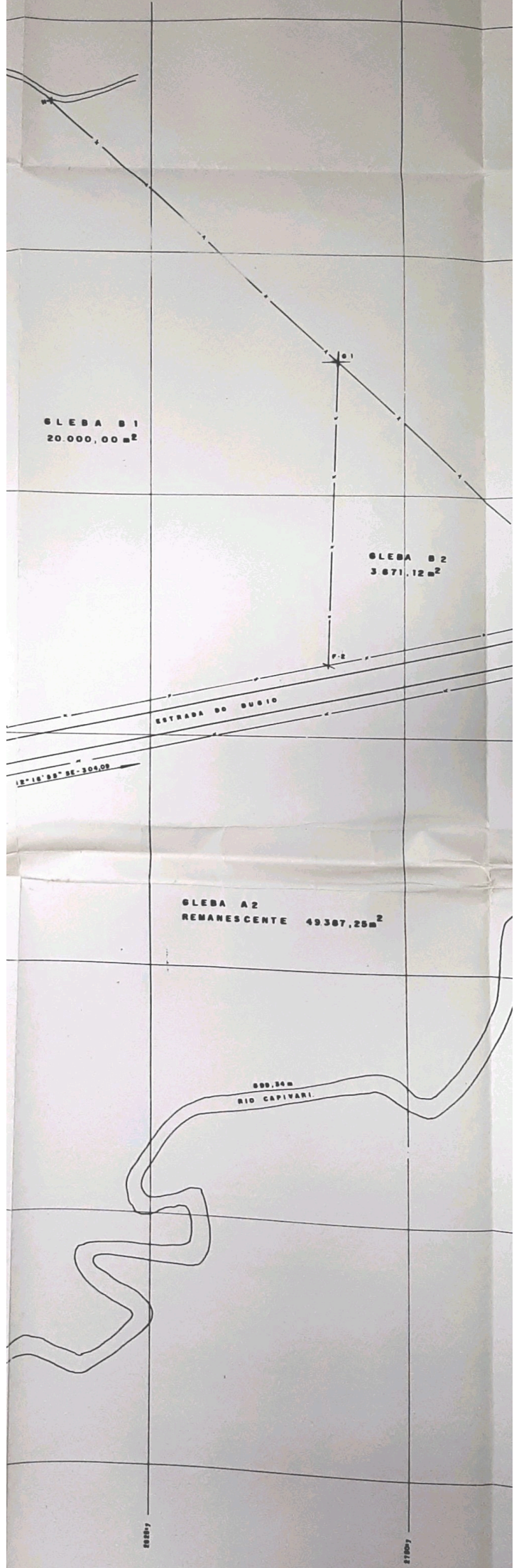
88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00

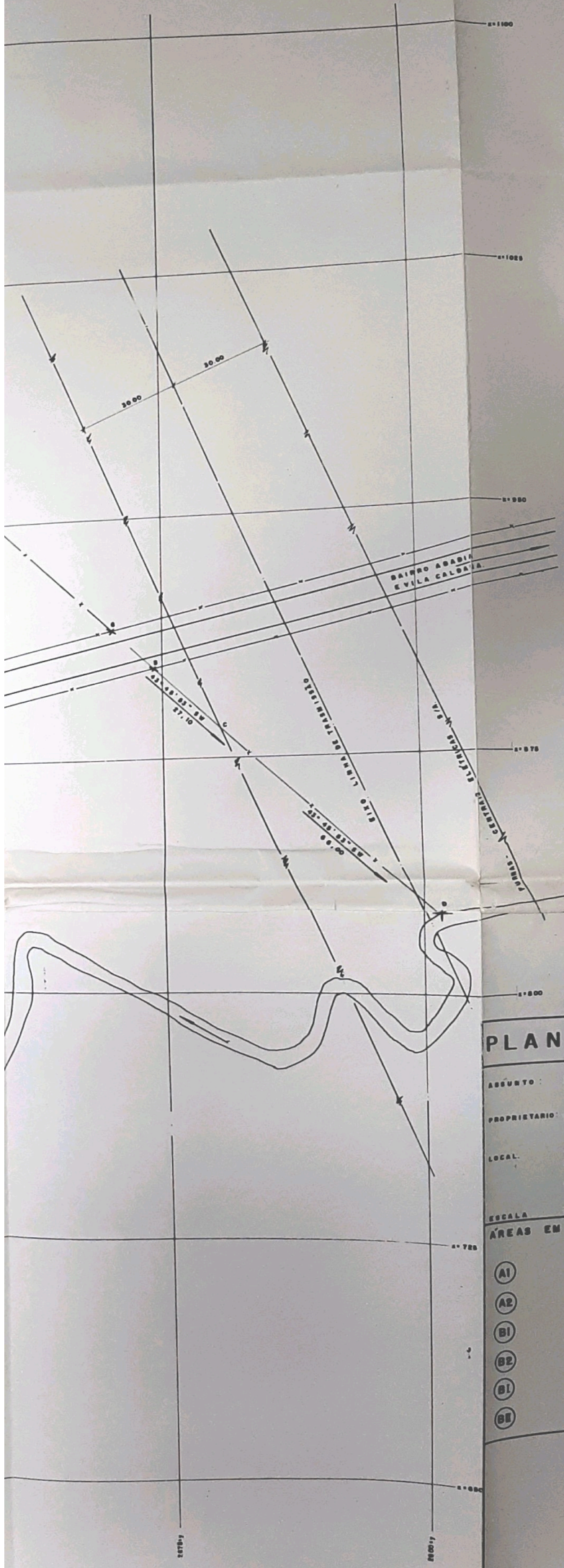
88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00

88° 15' 48" SE - 200,00







**PLANTA**

ASSUNTO: DESAPR  
 PROPRIETARIO: HILÁRIO  
 LOCAL: CHAÇAR  
 RODOVIA  
 LOUVEI

ESCALA 1:750  
 ÁREAS EM M<sup>2</sup> (BL)

(A1)	9.81
(A2)	49.34
(B1)	20.00
(B2)	3.87
(B3)	6.33
(B4)	16.78